DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 799 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.743, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Altera dispositivos do Decreto nº 7.336, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Natal, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº 7.336, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

§ 1º A Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano será integrada por 07 (sete) membros, atuando em duas câmaras, composta com 04 (quatro) membros cada, tendo único Presidente e um Secretário em cada câmara.

§ 2º Os membros e os secretários da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano serão designados pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, que nomeará dentre eles seu Presidente, o qual terá necessariamente formação jurídica, além de ser servidor efetivo.

§ 3º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e/ou eventuais ausências na forma de seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 4º Compete às duas câmaras: Receber, analisar, apreciar e julgar as defesas prévias apresentadas, pelos infratores autuados, contra as acusações de inobservância de normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes."

Art.2º. O artigo 2º do Decreto nº 7.336, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os membros da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano receberão jeton conforme o estabelecido no artigo 1º e Parágrafo único do Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003."

Art.3º. Os Membros e Secretários da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano terão no máximo 20 (vinte) sessões remuneradas mensalmente, enquadrando-se como uma das exceções do artigo 7º do Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.568, de 10 de Fevereiro de 2005.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 06 de Outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

* PORTARIA Nº 056/2005-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a adesão do Município do Natal ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, instituído pelo Governo Federal;
- Considerando os benefícios proporcionados aos 4500 jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 24 anos, que concluirão no prazo de um ano, o ensino fundamental;
- Considerando que a organização do PROJOVEM determina a constituição de uma Comissão Coordenadora, a nível Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a equipe de Coordenação Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem, os seguintes técnicos de nível superior:

- Justina Iva de Araújo Silva - Coordenadora Geral
- Terezinha Araújo de Faria -Coordenadora Administrativa
- Maria Ednalva do Couto Bezerra - Coordenadora de Ação Comunitária
- Roosenez Carvalho Teixeira -Coordenadora de Qualificação Profissional
- Maria da Paz Gomes Chagas - Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

* Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº. 1.958/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2012/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALDINETE RODRIGUES DA ROCHA, do cargo em comissão, de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria do Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.959/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2012/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ISABEL INGRID FERREIRA DE MELO BEZERRA, do cargo em comissão, de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria do Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1960/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2012/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ISABEL INGRID FERREIRA DE MELO BEZERRA, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria do Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.961/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2012/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALMIR SOARES DA CÂMARA, para exercer em comissão, o cargo de Execução de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria do Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.962/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSE AIMÉE DE ARAÚJO BARROS XAVIER, Secretária Adjunta de Trabalho, símbolo SAD, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGS, da SEMTAS, nas ausências e impedimentos legais da titular Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves, com competência para exercer todas as atribuições específicas do cargo, exceto ordenar despesas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.963/2005-A.P, de 11 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2707/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família - PSF, da servidora ANALISE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 08.512-0, da Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.964/2005-A.P., de 11 de outubro 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.23077.007970/2005-80-STTU,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o art. 115, § 1º, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao funcionário PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº. 00.503-7, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de julho de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.965/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.034040/2005-80,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MARIA GORETTE DANTAS SANTOS, matrícula nº. 06.006-2, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, referente ao 1º decênio (1982/1992), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.966/2005-AP, de 11 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 23077.036364/2005-52,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora MARIA ELIAN GOMES, matrícula nº. 07.625-2, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, para desenvolver atividades inerentes as necessidades do órgão cessionário, pelo período de 2005 a 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.957/2005-AP, de 11 de outubro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 2657/2005-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Chefia de Serviços Básicos, símbolo CSB, à servidora MARIA APARECIDA E SILVA, matrícula nº. 13.297-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.818/2005-A. P., de 22 de setembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.00381/2004-PGM,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do Cargo em Comissão de Procurador Geral Substituto, símbolo SAD, ao servidor ABRAHÃO LINCOLN DANTAS BARRETO JÚNIOR, matrícula nº. 08.142-6, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.954/2005-A.P., de 11 de outubro de 2005.
O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 23077.036040/2005-14,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor ROGÉRIO LINOR DE QUEIROZ, matrícula nº. 12.433-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, com ônus para a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

CONVITE Nº 170/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 170/2005.
Empresa ganhadora:
PINCOL- PRÉMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor global de R$ 70.947,00 (setenta mil novecentos e quarenta e sete reais).

CONVITE Nº 158/2005 - STTU
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após julgamento do recurso interposto pela empresa ARCO ENGENHARIA LTDA., resolve marcar para dia 17.10.2005 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ARCO ENGENHARIA LTDA. e ATP ENGENHARIA LTDA.
Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

CONVITE Nº 166/2005 - GAVIPRE
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 17.10.2005 às 09h00min (nove horas) a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., MAQUIP - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA., COPY SISTEMS SISTEMAS GRÁFICOS LTDA. e XTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
038452/2005-99	181/05-ARSBAN	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria técnica na elaboração e adequação de normas para maior eficiência e eficácia nas ações de saneamento.	21.10.05	09:00

Natal, 11 de outubro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores Antônio Carlos Cavalcante Bezerra, matrícula nº 17.464-5, Carlos Roberto de Souza Cabral, matrícula nº 5.151-9 e Ronald Matoso Lettiere Germano, matrícula nº 19.075-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Avaliação de bens desta Secretaria, considerados inservíveis.
Art. 2º - A Comissão deverá apresentar laudo conclusivo sobre o estado de conservação desses bens, dizendo da possibilidade ou não de serem utilizados por esta ou por outra Secretaria.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 15 dias, a partir da publicação desta, para apresentar o resultado da avaliação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se
Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Convite nº 11/05 Aquisição de passagens aéreas no âmbito do território nacional
Processo nº 10002334/05 - SME/PMN
Abertura: 20.10.2005 11:30 h.
Natal/RN, 11 de outubro de 2005.
A COMISSÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONVITE Nº 016/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 016/05.
Empresa ganhadora;
FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA, no valor de R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais.)mensal.
Natal, 07 de Outubro de 2005
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 075/2005-SEMOV
Processo nº 23077.032623/2005-76-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: M & K Comércio e Construções Ltda.
Objeto: execução dos serviços de ampliação do pavilhão do Comando da 7ª Bda. Inf. Mtz e Construção do Cercamento do 17º GAC - Tirol, Zona Leste, nesta Capital.
Valor: R$ 562.294,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto / Atividade: 15.451.037.1.454
Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fontes: 111 / 2005 -	R$	399.171,11
111 / 2006 -	R$	163.123,17
	R$	562.294,28

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alexandre Magno Fernandes de Souza - Contratada
Natal, 07 de outubro de 2005.
(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 149 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, de 19 de setembro de 2003, e em conformidade com o Decreto nº 7.336, de 19 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 7.743, de 06 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Marcus Siqueira Campos, Nadja Soares, Aurino Borges Filho, Membros, e Tiêne Cabral Pinheiro dos Santos, Secretária, para compor a Primeira Câmara, da Comissão de Análise de Autuação de Trânsito da STTU.
Art. 2º Designar os servidores Haroldo Neves Maia de Oliveira, Francisco Xavier de Oliveira Neto, Walter Pedro da Silva, Membros, e Emerson Wendell dos Santos, Secretário, para compor a Segunda Câmara, da Comissão de Análise de Autuação de Trânsito da STTU.
Art. 3º Designar o servidor Teles Márcio dos Santos, Presidente da Comissão de que tratam os artigos anteriores desta Portaria.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 11 de outubro de 2005.
Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 041/2005-GS/SEMUT NATAL(RN), 02 DE JUNHO DE 2005.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no que dispõe o artigo 178 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989,
RESOLVE:
Art. 1º -Fica aprovado o Modelo de Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Imóvel Específico, de requerimento e emissão via internet, para os seguintes procedimentos, nos termos do Anexo Único desta Portaria.
I - transferência de propriedade ou titularidade de domínio útil;
II - aforamento inicial;
III - desmembramento de imóvel;
IV - remembramento ou união de imóvel;
V - investidura compreendendo cordeamento e incorporação de área;
VI - expedição de segunda via de carta de aforamento;
VII - licenciamento de obras.
Art.2º -A expedição da Certidão mencionada no artigo 1º desta Portaria obedece a regra expressa nos artigos 151, VI e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 104 de 10 de janeiro de 2001, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 10, de 26 de julho de 1996 e artigo 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003 e Portaria nº 031/2001-GS/SEMUT, de 04 de maio de 2001.
Art.3º -A Certidão emitida na forma do art. 1º desta Portaria, deve obrigatoriamente ter conferida a sua autenticidade pelo agente recebedor através do endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/semut.
Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO ÚNICO
Certidão Positiva Com Efeito de Negativa Nº 99.999
DE IMÓVEL ESPECÍFICO

Proprietário	Seqüencial	Inscrição
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9.999999-9	9.9999.999.99.9999.9999.9

Endereço do Imóvel	CPF/CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	99.999.999/9999-99

Parcelamento(s) / Valor Total Parcelado (Reais)	
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 999/2005-GS/SEMUT, de 99 de maio de 2005.
Emitida em 99/99/9999 às 99:99:99 horas e VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.
A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet no site http://www.natal.rn.gov.br/semut, pelo agente recebedor.
Código de Validação: XXXXX99999
CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 99.999
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO NATAL

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTARIA N.º 040/2005-GS/SEMUT NATAL(RN), 02 DE JUNHO DE 2005.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no que dispõe o artigo 178 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989,
RESOLVE:
Art.1º Fica aprovado o Modelo de Certidão Positiva Com Efeito de Negativa, de requerimento e emissão via internet, nos termos do Anexo Único desta Portaria.
Art.2º A expedição da Certidão mencionada no artigo 1º desta Portaria obedece a regra expressa nos artigos 151, VI e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 104 de 10 de janeiro de 2001, combinado com o Art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003.
Art.3º A Certidão emitida na forma do art.1º desta Portaria, deve obrigatoriamente ter conferida a sua autenticidade, pelo agente recebedor, através do endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/semut.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO ÚNICO
Certidão Positiva Com Efeito de Negativa Nº 99.999
DE IMÓVEL ESPECÍFICO

Proprietário	Seqüencial	Inscrição
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9.999999-9	9.9999.999.99.9999.9999.9

Endereço do Imóvel	CPF/CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	99.999.999/9999-99

Parcelamento(s) / Valor Total Parcelado (Reais)	
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99
Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99	Parcelamento 9.99999/99-9 R$ 99.999.999,99

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 999/2005-GS/SEMUT, de 99 de maio de 2005.
Emitida em 99/99/9999 às 99:99:99 horas e VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.
A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet no site http://www.natal.rn.gov.br/semut, pelo agente recebedor.
Código de Validação: XXXXX99999
CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 99.999
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO NATAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 17 de outubro de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
Processo n.º 2003.006226-2 - SEMUT - Recorrente: Satélite Vídeo Ltda. - ME - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 118/2005 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.
Processo n.º 2005.002559-9 - SEMUT - Recorrente: Marcelo Santos Pandolphi Pereira - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 183/2005 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo n.º 2004.015840-8 SEMUT - Recorrente: Tekno Engenharia Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n.º 113/2005 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NOS DIAS 05; 07 e 10 DE OUTUBRO DE 2005.
Processo nº: 2003.017376-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Anne Jussara Costa Cavalcanti - Recurso nº: 111/2005 - TATM -Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade - Acórdão nº 206/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento de ISS Pessoa Física. Comprovada a inocorrência do fato gerador. Parte do período reclamado. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Reforma da decisão de primeira instância. Reclamação procedente em parte. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, conhecer do recurso ex-ofício interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, julgando parcialmente procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado na inscrição nº 129680-9, nos três últimos trimestres de 1998 e no ano de 1999.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de outubro de 2005.
Processo n° 2003.002349-6 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Imirá Plaza Hotel - Recurso n° 201/2005 TATM - Ex Officio - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira - Acórdão nº 207/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de Limpeza Pública - TLP. Disponibilização do serviço. Procedência parcial. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, julgar parcialmente procedente a reclamação, a fim de que seja excluído o contribuinte do lançamento da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2003, persistindo o fato gerador em face da destinação do lixo, a teor do art. 104, parágrafo terceiro da Lei 3.882/89.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo n º: 2004.005197-2 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: C.N.B Hotéis e Turismo Ltda. - Recurso n º : 213/2005 TATM Ex Ofício - Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura - Acórdão nº 208/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Limpeza Pública - TLP. Serviço efetuado por empresa contratada nos termos do parágrafo 3º, do art. 3º da Lei 4.748/96. Procedência parcial. Taxa de Destinação do Lixo é devida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão singular, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo n.º 2005.002949-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Organização Pelicano de Petróleo Ltda. - Recurso: 205/2005 TATM Ex Ofício - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco. - Acórdão nº 209/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Pedido de restituição. Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxa de Limpeza Pública TLP do exercício de 2005. Comprovação de dois pagamentos para o mesmo fato gerador. Procedência do pedido. Decisão de primeira instância mantida. Recurso ex-ofício conhecido e não provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, pela procedência do pedido, para restituir ao requerente a quantia de R$ 1.600,51 (um mil seiscentos reais e cinquenta e um centavos), recomendando-se observar, no ato da restituição, o disposto nos artigos 150, parágrafo único e 181, inciso I, ambos do Código Tributário do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 07 de outubro de 2005.
Processo nº 2004.002870-9 - SEMUT - Recorrente: T. P. Publicidade Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: 002/2005 TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo. - Acórdão nº 210/05 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS, declarado em DMSP. Recolhimento a menor. Procedência do Auto de Infração. Decisão a quo confirmada. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo nº 2004.002287-5 - SEMUT - Recorrente: T. P. Publicidade Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: 228/2005 TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo. - Acórdão nº 211/05 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS, declarado em DMSP. Recolhimento a menor. Procedência do Auto de Infração. Decisão a quo confirmada. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo n° 2004.009702-6 SEMUT - Recorrente: T. P. Publicidade Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n° 006/2005 TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano. - Acórdão n° 212/2005 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS. Recolhimento do tributo a menor. Notificação da autuação. Reconhecimento do débito. Alegação da existência de créditos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal. Compensação tributária. Subsistência da autuação, que não é inibida pela possibilidade de compensação. Procedência da autuação. Conhecimento e improvimento do Recurso. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, para julgar procedente o Auto de Infração de n° 5.00543/04-6, lavrado em desfavor do contribuinte T. P. Publicidade Ltda., inscrição n° 100.041-1.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo n° 2004.004311-2 SEMUT - Recorrente: T. P. Publicidade Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n° 229/2005 TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano. - Acórdão n° 213/2005 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS. Não recolhimento do tributo. Notificação da autuação. Reconhecimento do débito. Alegação da existência de créditos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal. Compensação tributária. Subsistência da autuação, que não é inibida pela possibilidade de compensação. Procedência da autuação. Conhecimento e improvimento do Recurso. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, para julgar procedente o Auto de Infração de n° 5.00234/04-3, lavrado em desfavor do contribuinte T. P. Publicidade Ltda., inscrição n° 100.041-1.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 07 de outubro de 2005.
Processo n. º: 2004.006861-1 - SEMUT - Recorrente: T. P. Publicidade Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n. º: 003/05 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori. - Acórdão n.º 214/2005 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços. Não Recolhimento no período fevereiro de 2004. Recurso voluntário conhecido e improvido. Procedência da autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 10 de outubro de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de outubro de 2005.
Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 05/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ALECRIM LTDA.
CACA LABORATORIO.
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula
Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Clausula Décima
Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo
Inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Edmar Colaço de lima - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 13/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CENTRO DE CIRURGIAS DE OLHOS DO RN LTDA - CEORN
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula
Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima
Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo
inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Vicente Pascaretta Júnior - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 16/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CLINICA DE MAMA DE NATAL S/C LTDA
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula
Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima
Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo
inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Francisco Figueiredo de Andrade - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 11/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ LTDA
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula
Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima

Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ricardo Flávio Gurgel de Medeiros - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 008//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CLÍNICA DE RAIO X E ULTRA SOM S/C LTDA
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Fernando José Vieira de Andrade - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 21//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CLINICA E LABORATORIO DE GINECOLOGIA LTDA - CLINLEG
Objeto: Alteração da Cláusula Primeira Do Objeto, alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada alteração do caput da Cláusula Oitava Do Valor do Pagamento e de sua Revisão e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Valor Mensal: R$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais)
Valor Total: R$ 180.432,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Maria de Fátima César Xavier - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 012/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DO RN LTDA
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ramilson Pereira Tito - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 17//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INSTITUTO DE ONCO-HEMATOLOGIA DE NATAL S/C LTDA
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Maria Zélia Fernandes - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 19//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LABORATORIO DE CITOLOG IA CLINICA DE NATAL LTDA
Objeto: Alteração da Clausula Primeira Do Objeto, alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Clausula Terceira Obrigações da Contratada alteração do caput da Clausula Oitava Do Valor do Pagamento e de sua Revisão e alteração da Clausula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Valor Mensal: R$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Valor Total: R$ 154.656.,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Maria Helena Marques Fonseca - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 22//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA LTDA
Objeto: Alteração da Clausula Primeira Do Objeto, alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Clausula Terceira Obrigações da Contratada alteração do caput da Clausula Oitava Do Valor do Pagamento e de sua Revisão e alteração da Clausula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalteradas as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Valor Mensal: 35.753,50 (trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e Três reais e cinqüenta centavos)
Valor Total: R$ 429.042,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais)
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Jessione de Carvalho Lima Filho - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 06/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LABORATORIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS - LIATEC
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Jairo de Almeida - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 14//04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA
Objeto: Alteração da Clausula Primeira Do Objeto, alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Clausula Terceira Obrigações da Contratada alteração do caput da Clausula Oitava Do Valor do Pagamento e de sua revisão e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Valor Mensal: R$ 66.144,10 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)
Valor Total: R$ 793.729,20 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Marco Antonio Rey de Faria - Contratada

Extrato de 2º Termo Aditivo
Contrato nº 07/04
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso I I e Artigo 65, inciso I
Alínea "a" ambos da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L.R.S.FILHOS HOSPITALAR - PRONTONEURO
Objeto: Alteração do inciso I, do parágrafo segundo da Cláusula Terceira Obrigações da Contratada e alteração da Cláusula Décima Primeira Da vigência do instrumento contratual original, permanecendo inalterada as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas
Vigência: 01.09.2005 à 31.08.2006
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Luiz Rodrigues da Silva Filho - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P O R T A R I A Nº. 064/2005-GS/SEMTAS, de 11 de outubro de 2005.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar a DANIEL COSTA RODRIGUES LEITE, Secretário Adjunto de Operacionalização de Ações Sociais, a competência específica para ordenar despesas e cometer todos os atos a essa competência vinculados, no âmbito particular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, nas ausências e impedimentos legais desta titular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTICIPE!!!
I CICLO DE PALESTRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, apresenta o I CICLO DE PALESTRAS - 2005 destinado a esclarecimentos de assuntos inerentes ao funcionalismo público municipal, promovendo a integração entre os órgãos do município.

As palestras, desta grade, serão realizadas no AUDITÓRIO DA FUNCARTE, das 09 às 12 horas e encontram-se, na página da PMN. Mais informações para consulta , período de inscrição, carga horária, clientela e outras informações também pelos fones: **3232-8679 e 3232-8660**
Falar com Conceição Ribeiro

Acesse www.natal.rn.gov.br e conheça detalhes do I CICLO DE PALESTRAS DA PMN – 2005.

PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTO (TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS) – DATA: 14/10/2005
  Palestrante|: Alexandre F. C. Nunes Nascimento – Assessor Jurídico

- SEMANA DO SERVIDOR NO PERÍODO DE 24 A 28 DE OUTUBRO

PROGRAMAÇÃO DE NOVEMBRO

- CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO – DATA: 16/11/2005
  Palestrante: Drª Walda Félix – Controladora Geral do Município

- CONHEÇA MELHOR A NOSSA CIDADE – DATA: 30/11/2005
  Palestrante: Carlos Eduardo Pereira da Hora – Economista e pós graduado em Marketing.

- PLANO DIRETOR DA CIDADE DO NATAL – DATA: 30/11/2005
  Palestrante: Nelma S. Marinho de Bastos - Arquiteta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br